

Goiânia, 07 de Julho 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 047/2022****1. DO OBJETO**


O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação continuada de serviços médicos com fornecimento de mão de obra capacitada na realização de exames endoscópicos, para atender os pacientes externos, internados e ambulatoriais do HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD – HDT, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, segura, resolutiva e humanizada. Deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer, segundo o grau de complexidade da assistência requerido e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados.

Assim sendo este serviço médico é necessário por se tratar de mão de obra especializada, e que há apenas um profissional endoscopista, que atende ambulatório e exames endoscópicos dos pacientes internados, não tendo substituto em férias e licenças. E considerando ainda o aumento da demanda de exames de endoscopia digestiva alta, para atender ao 15º termo aditivo ao contrato de gestão 091/2012, firmado com a SES GO, e que contempla o acréscimo de exames externos.

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multi necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão, rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em forma) datado, assinado e carimbado.

 se  
tir  
) e  
de


### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- 3.1. Os exames serão realizados conforme agenda acordada previamente com a coordenação do setor, que obedecerá ao dimensionamento vigente para alcance de metas estabelecidas no Contrato de Gestão;
- 3.2. Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- 3.3. Zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho;
- 3.4. Participar de atividades de educação continuada e demais treinamentos ofertados pela instituição;
- 3.5. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Instituição;
- 3.6. Garantir o adequado preenchimento do prontuário eletrônico do paciente;
- 3.7. Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno da instituição, atendendo à política da qualidade da empresa;
- 3.8. Zelar pelo cumprimento das normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina, pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.
- 3.9. Realizar os exames endoscópicos de acordo com necessidade e necessidades individualizadas de cada paciente, podendo ser compostos de:

Exames endoscópicos
Endoscopia Digestiva Alta com ou sem biópsia
Polipectomia <sup>1</sup>
Hemostasia por escleroterapia <sup>1</sup>
Hemostasia mecânica com clips metálico <sup>1</sup>
Ligadura Elástica <sup>1</sup>
Remoção de corpo estranho <sup>1</sup>
Posicionamento de sonda nasoenteral
Posicionamento de sonda nasogástrica
Gastrostomia Endoscópica
Troca de sonda de gastrostomia endoscópica
Troca de sonda de gastrostomia percutânea
Mucosectomia Endoscópica
Parecer médico em gastroenterologia e endoscopia digestiva
Posicionamento de sonda de Segstaken-Blakemore
Posicionamento de sonda para terapia a vácuo endoscópica
Fulguração por plasma de argônio

(1) Procedimento realizado de acordo com o "achado" durante o atendimento, podendo ser "até" nos seguintes percentuais, em relação ao total de atendidos no mês: (1) = 10% e (2) = 20%.

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multi necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo, Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em forma) datado, assinado e carimbado.



se  
itir  
) e  
de


### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- 3.1. Os exames serão realizados conforme agenda acordada previamente com a coordenação do setor, que obedecerá ao dimensionamento vigente para alcance de metas estabelecidas no Contrato de Gestão;
- 3.2. Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- 3.3. Zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho;
- 3.4. Participar de atividades de educação continuada e demais treinamentos ofertados pela instituição;
- 3.5. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Instituição;
- 3.6. Garantir o adequado preenchimento do prontuário eletrônico do paciente;
- 3.7. Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno da instituição, atendendo à política da qualidade da empresa;
- 3.8. Zelar pelo cumprimento das normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina, pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.
- 3.9. Realizar os exames endoscópicos de acordo com necessidade e necessidades individualizadas de cada paciente, podendo ser compostos de:

Exames endoscópicos
Endoscopia Digestiva Alta com ou sem biópsia
Polipectomia <sup>1</sup>
Hemostasia por escleroterapia <sup>1</sup>
Hemostasia mecânica com clips metálico <sup>1</sup>
Ligadura Elástica <sup>1</sup>
Remoção de corpo estranho <sup>1</sup>
Posicionamento de sonda nasointestinal
Posicionamento de sonda nasogástrica
Gastrostomia Endoscópica
Troca de sonda de gastrostomia percutânea
Mucosectomia Endoscópica
Parecer médico em gastroenterologia e endoscopia digestiva
Posicionamento de sonda de Segstaken-Blakemore
Posicionamento de sonda para terapia a vácuo endoscópica
Fulguração por plasma de argônio
Retossigmoidoscopia

(1) Procedimento realizado de acordo com o "achado" durante o atendimento, podendo ser "até" nos seguintes percentuais, em relação ao total de atendidos no mês: (1) = 10% e (2) = 20%.

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multi necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo, Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em forma) datado, assinado e carimbado.



se  
itir  
) e  
de

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.


#### 5. REAJUSTE

5.1. O reajuste de preços estará condicionado a prévio acordado entre as partes e será firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta deste, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1. Participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes, a fim de oferecer a melhor conduta para os mesmos;
- 6.2. Participar da elaboração e preenchimento do Plano Terapêutico Singular (PTS);
- 6.3. Executar os serviços contratados conforme as exigências, normativas e pareceres de seu Conselho de Especialidade, dentro dos preceitos do Código de Ética Médica;
- 6.4. Submeter à CONTRATANTE, para prévia aprovação escrita, todo serviço e produto que se fizer necessário à sua participação;
- 6.5. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente contrato, se aplicável;
- 6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;
- 6.7. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multi necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em forma) datado, assinado e carimbado.



se  
itir  
) e  
de

ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento do processo seletivo;

6.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;

6.9. Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o 5º dia útil ao mês subsequente à efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com relatórios de evidências, memórias de cálculo com detalhamento do faturamento e as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás - ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT). Em caso de situação irregular, poderá a CONTRATANTE emitir notificação para que a CONTRATADA regularize a situação, sujeito a rescisão do contrato em caso de persistência na irregularidade;

6.10. Dar esclarecimentos para a CONTRATANTE e/ou as devidas diretorias sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação;

6.11. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE e do hospital onde serão prestados os serviços;

6.12. Aceitar o desconto mensal, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam realizados em desacordo com o contratado;


6.13. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

6.14. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados e ou titulados dentro do Conselho de Especialistas;

6.15. Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e fiscalizar o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus empregados;

6.16. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multi necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em forma) datado, assinado e carimbado.

  
se  
itir  
, e  
de

responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE;

6.17. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE;

6.19. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo de exclusão ou redução de responsabilidade;

6.20. Conforme disposto no artigo 932 do Código Civil, prevê-se a responsabilização objetiva do empregador, no caso a CONTRATADA, pelos atos praticados pelos seus empregados quando no exercício de seu trabalho ou em razão dele;

6.21. Responder, integralmente, por qualquer prejuízo e/ou por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.22. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

6.23. Atender a qualquer convocação da CONTRATANTE para esclarecimentos a respeito dos serviços prestados;


6.24. Substituir, sempre que exigido, qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE, ou ao interesse do serviço público;

6.25. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços;

6.26. Submeter-se às políticas e práticas de Integridade da CONTRATANTE;

6.27. A CONTRATADA deverá manter imparcialidade nas contratações;

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multi necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redi forma) datado, assinado e carimbado.



se  
tir  
) e  
de

6.28. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregados;

6.29. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar e exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações solicitadas por esta, necessárias à análise, produção e execução do objeto do contrato;

7.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste contrato;

7.4. Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;

7.5. Editar normas complementares para o gerenciamento da execução do contrato em razão de exigência dos órgãos de controle e fiscalização aos quais o Contrato de Gestão da unidade de saúde esteja vinculado ou subordinado;

7.6. Glosar do valor do contrato eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA, de qualquer natureza, bem como valores decorrentes de passivos trabalhistas e fiscais gerados e não adimplidos pela CONTRATADA;


7.7. Impedir o acesso à unidade de pessoas que não sejam membros do corpo técnico da CONTRATADA, com o fim de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade similar sem a autorização prévia da Diretoria Técnica;

7.8. Disponibilizar para os empregados/prepostos da contratada uniforme privativo (1 unidade por período de 12h).

## 8. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multi necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão, rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em forma) datado, assinado e carimbado.



se  
itir  
) e  
de

- 8.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 8.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 8.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 8.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 8.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 8.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes;
- 8.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 8.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 8.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 9. JULGAMENTO

- 9.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 10.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multi necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em forma) datado, assinado e carimbado.

se  
itir  
) e  
de



Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 11. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

11.1 A empresa interessada em participar do processo seletivo, deverá apresentar, juntamente com a proposta, os documentos abaixo especificados:

11.1.1. Apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), Documentos do Representante da Empresa, Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.


11.1.2. Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina – CRM-GO ou no estado de origem;

11.1.3. Apresentação de parecer de capacidade técnica de experiência em prestação de serviço descrito no objeto;

11.1.4. Para fins de avaliação da qualificação e aceite dos profissionais alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica que comprove habilitação para o exercício das atribuições do objeto do contrato. Para tal, será necessário:

- a) Graduação em Medicina comprovado pelo diploma médico e registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CREMEGO);
- b) Residência Médica ou Título de Especialista em **Gastroenterologia / Cirurgia geral / Cirurgia do Aparelho digestivo**, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
- c) Certidões negativas junto ao Conselho Regional de Medicina (CREMEGO);
- d) Currículo simples;
- e) Mínimo de 01 ano de experiência a realização de exames endoscópicos.

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multi necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão, rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em forma) datado, assinado e carimbado.



se  
itir  
) e  
de

## 12. ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pela Diretoria Geral do HDT/HAA;

12.2. Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

12.3. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o termo de Referência;

12.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do HDT/HAA ou de seus agentes e prepostos.

12.5. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.


12.6. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, à contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

## 13. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

13.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multi necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em forma) datado, assinado e carimbado.

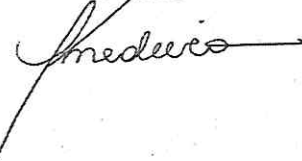


se  
itir  
) e  
de

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**


14.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

*Dra. Karine Borges de Medeiros*  
Diretora Técnica  
CRM-GO 15.113  
HDT/ISG



**Karine Borges de Medeiros**  
Diretora Técnica – HDT/ISG

**PARECER:** Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multi necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em forma) datado, assinado e carimbado.



se  
itir  
, e  
de